

ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 292/2020–GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202110892002686**, fundamentado no *caput*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no CNPJ Nº **01.616.929/0001-02**, visando a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para uso respectivamente da unidade consumidora de nº **2.481.523-3**, situado na Avenida A, qd. A, lotes 54 a 56, Setor Araguaia, em Aparecida de Goiânia - GO.

CONSIDERANDO que o abastecimento de água tratada é essencial para o desenvolvimento de qualquer atividade, e que caso esse fornecimento seja interrompido, não há possibilidade de prestar qualquer atendimento jurídico aos cidadãos que comparecem à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO dois princípios basilares das atividades inerentes à Administração, quais sejam o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a vigência por prazo indeterminado visa garantir de forma continuada a prestação dos serviços, evitando a interrupção dos mesmos.

CONSIDERANDO que a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A é a responsável exclusiva pelo abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto, sendo, portanto, a única concessionária habilitada e capaz de prestar este tipo de serviço na cidade de Inhumas-GO.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, reconhece a inexigibilidade de licitação, quando estiver caracterizada a inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2021.801.03.92.1037.2129.03, Fonte 100.

**RESOLVE,**

Com fulcro no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no CNPJ Nº **01.616.929/0001-02**, visando a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário para uso respectivamente da unidade consumidora de nº **2.481.523-3**, situado na Avenida A, qd. A, lotes 54 a 56, Setor Araguaia, em Aparecida de Goiânia - GO, pelo qual pagar-se-á o valor mensal estimado de **R\$422,28 ( quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2021, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Chefe**, em 24/09/2021, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 27/09/2021, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023944903** e o código CRC **3833206E**.

